

DE 22/10/2014

EXONERA, A PEDIDO, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, **JANICE OLIVEIRA GODINHO**, ID Funcional nº 37186213/1, do cargo de Prof. Doc. I, C, ref. 4, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 08/04/2014. Proc. nº E-03/10.200.632/2004.

Id: 1750842

DE 23/10/2014

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor **HILDA COUTINHO RAMOS COELHO DE SEQUEIRA**, Agente Administrativo Coordenador de Turno, mat. nº 5.001.969-4, nos termos do Decreto nº 14.870/90 e da Resolução SEEDUC nº 3.979/2008, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste Ato. Proc. nº E-03/10.800.657/2012.

Id: 1751206

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/10/2014
PÁGINA 12 - 3ª COLUNA
APOSTILA DA SUPERINTENDENTE
DE 20/10/2014

ATO DE 06/11/2012 - **CELIA MARIA RAMOS DA SILVA SOUZA**
Onde se lê: ...ID Funcional nº 40530051/1...
Leia-se: ...ID Funcional nº 40530051/2...

Id: 1750638

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 22/10/2014**

PROCESSO Nº E-03/002/7713/2014 - THIAGO FERREIRA ARRENTA.

PROCESSO Nº E-03/008/3229/2014 - FÁBIO SHIGUEHIKO OSAWA.

DEFIRO OS PROCESSOS, TENDO EM VISTA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFORME A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.415, DE 09/03/2010.

PROCESSO Nº E-03/001/8852/2014 - VIVIANNE ALEXANDRA DA SILVA SANTOS.

PROCESSO Nº E-03/001/9113/2014 - ROSA ANTONIA DE MENDONÇA TELLES.

PROCESSO Nº E-03/003/2496/2014 - FILIPPE ROCHA DUTRA.

INDEFIRO OS PROCESSOS, TENDO EM VISTA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA CONFORME A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.415, DE 09/03/2010.

Id: 1750846

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22/10/2014
PÁGINA 13 - 3ª COLUNA
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 20/10/2014

PROCESSO Nº E-08/220.667/2012

Onde se lê: ...ID Funcional nº 40530051/1...
Leia-se: ...ID Funcional nº 40530051/2...

Id: 1750644

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEEDUC/SUBIT Nº 241 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014
CONSTITUI COMISSÃO PARA GERÊNCIA DE CONTRATO.**

O SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº E-03/8.746/2012,

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

- a Resolução SEEDUC nº 5.087, de 16 de abril de 2014, e

- a Cláusula Sétima, § 1º do Contrato SEEDUC nº 14/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão de Fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato SEEDUC nº 14/2014, celebrado entre a empresa **SEX SERVIÇOS ENCOMENDAS EIRELI - ME**, e esta SEEDUC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção para atender a demanda das edificações do Edifício Sede, Sede Auxiliar e Escola SEEDUC desta Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.

Gestor: Diosvalina Mello de Almeida - ID. Funcional nº 3694330-4
Fiscais: José Geraldo da Silveira Garcia - ID. Funcional nº 2599406-9
Sílvia Maria Sourbeck da Costa Pereira - ID. Funcional nº 4343128-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de início da vigência contratual, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2014

ZAQUEU SOARES RIBEIRO
Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia

Id: 1750576

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
REGIONAL METROPOLITANA VI
ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 01/10/2014**

DISPENSA NORMA COHEN, Prof. A.A.E. I, mat. nº 666.503-8, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Paulo de Frontin. Proc. nº E-03/015/3301/2014.

DESIGNA TERESA CRISTINA PIMENTEL MACHADO DOS SANTOS, Prof. A.A.E. I, mat. nº 231.856-6, para exercer a função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do C.E. Paulo de Frontin, em substituição ao servidor Norma Cohen, Prof. A.A.E. I, mat. nº 666.503-8, com validade a contar de 20/04/2014. Proc. nº E-03/015/3301/2014.

Id: 1750836

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 22.10.2014**

PORTARIA Nº 1240/2014 - TORNA SEM EFEITO a Portaria SRH nº 1220/2014, referente à nomeação de **PABLO VEIGA COSTA**, matr. nº 38.263-0, para o exercício do cargo de Técnico Universitário II/Programador - PHP, publicada no D.O. de 13/10/2014, página 15, 2ª coluna.

PORTARIA Nº 1241/2014 - NOMEIA, a contar de 24/10/2014, **ANA LUDMILLA FURTADO DE ASSUMPÇÃO DE PAIVA**, matr. nº 38.290-3, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos,

obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Fonoaudiólogo, NS-6410, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

Id: 1751192

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO**

ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 27 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE CARREIRA DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DESTA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 005, de 06/07/2006, Seção X, arts. 154 a 159,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Setorial de Carreira Docente do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, desta Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF:

VIATCHESLAV IVANOVICH PRIIMENKO, matrícula nº 10.742-5 - Presidente;

Membros Titulares

JURACI APARECIDO SAMPAIO, matrícula nº 10.675-7;
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.700-3;
ISIMAR DE AZEVEDO SANTOS, matrícula nº 10.817-5;
JULIO CESAR CANILLE MARTINS, matrícula nº 00830-0.

Membros Suplentes:

MAX ERIK SOFFNER, matrícula nº 10.769-8;
ANNABELL DEL REAL TAMARIZ, matrícula nº 10.679-9;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 27 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2014

SILVERIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Processo nº E-26/009/1212/2014.

PORTARIA REITORIA Nº 28 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT, DESTA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSUNI nº 005, de 06/07/2006, Seção XI, arts. 160 a 165,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão Setorial de Carreira Técnico-Administrativa do Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, desta Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF:

GUILHERME CHAGAS CORDEIRO, matrícula nº 10.699-7 - Presidente;

Membros Titulares:

JOSÉ AUGUSTO PEDRO LIMA, matrícula nº 10.037-0, Representante dos Docentes
EDMILSON JOSÉ MARIA, matrícula nº 00541-3, Representante dos Docentes;
PATRICIA BRETAS E ARUEIRA, matrícula nº 00505-8, Representante Titular dos Técnicos e Administrativos de Nível Médio;
ROGÉRIO ALMEIDA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula nº 10.122-0, Representante dos Técnicos e Administrativos de Nível superior;

Membros suplentes:

CARLOS ROBERTO RIBEIRO MATOS, matrícula nº 00828-4, Representante dos Docentes;
SILVIO CAYRES FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 10195-6, Representante dos Técnicos e Administrativos de Nível Médio;
ANTONIO LUIZ AYRES, matrícula 00261-8, Representante dos Técnicos e Administrativos de Nível Superior.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2014

SILVERIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

Processo nº E-26/009/1212/2014.

Id: 1751207

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL
DA ZONA OESTE**

**DESPACHO DO REITOR
DE 23.10.2014**

PROC. Nº E-26/002/574//2014 - RATIFICO a autorização da despesa, no valor de R\$ 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), com fundamento no inciso II do art. 25, c/c o art. 13, inciso VI da Lei nº 8666/93, a favor da **CONSAE CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**.

Id: 1751236

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A
DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RETIFICAÇÃO
D.O DE 10/10/2014
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ Nº 296 DE
12 DE SETEMBRO DE 2014**

CONSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO
DOCUMENTAL DA FUNDAÇÃO CECIERJ.

Art. 1º

Onde se lê: **BERÍLIO MELLO** - ID nº 3062700-4
Leia-se: **BERÍLIO JOSÉ DA SILVA MELLO** - ID nº 5029080-0

Onde se lê: **ADRIANA DA SILVA AGUIAR** ...
Leia-se: **ADRIANA DA SILVA AGUIAR COSTA** ...

Art. 3º

Onde se lê: ... **ANDREA DIAS FIÃES**, matrícula nº 1447-2, **LEONOR ORNELAS PEIXOTO PAULIS**, matrícula 1295-5...

Leia-se: ... **ANDREA DIAS FIÃES**, ID nº 4338294-0, **LEONOR DE ORNELAS PEIXOTO PAULIS**, ID nº 2032427-8...

Id: 1750634

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 22.10.2014**

PROCESSO Nº E-26/37.957/2009 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/37.028/2010 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/37.900/2010 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/35.364/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/38.296/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/39.670/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/39.768/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/40.296/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/40.388/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/42.507/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/42.510/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/42.511/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/42.790/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/42.889/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/42.995/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

PROCESSO Nº E-26/43.207/2011 - AUTORIZO A PRORROGAÇÃO do prazo da Comissão de Sindicância, por oito dias, nos termos do art. 13 do Manual do Sindicante, para conclusão dos trabalhos, atendendo solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância.

Id: 1750888

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 23.10.2014**

PROCESSO Nº E-26/005/5178/2014 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 053/2014, contratação de empresa especializada devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes preconizados na Legislação pertinente, gêneros alimentícios, para as unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO II), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nº 42.091/2009, nº 43.301/2010, nº 3.149/80 e nº 21.081/94 e **ADJUDICO** a contratação à Empresa da seguinte forma: Lote III (merenda e consumo), **CÔMERCIAL FLEX BRASIL ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 06.133.761/0001-06, pelo valor total de R\$ 6.234.664,55 (seis milhões, duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Id: 1751628

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ/PR Nº 250 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem prejuízos de suas atribuições, **REX NAZARÉ ALVES**, matrícula nº 330996-0, Diretor de Tecnologia, para exercer as atribuições específicas do Diretor Científico da FAPERJ, previstas no art. 6º § 2º, da Lei Estadual nº 3.783/2002, e alterações e nos arts. 14 e 17 do Decreto nº 32.019, de 15 de outubro de 2002, Estatuto da FAPERJ, pelo período de 23/10/2014 a 28/10/2014.

Art. 2º. Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a contar de 23/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2014

RUY GARCIA MARQUES
Presidente

Id: 1751038

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 17.10.2014**

PROCESSO Nº E-19/003/1471/2014 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, certificada pelo Senhor Diretor de Administração e Finanças às fls. 24, e **AUTORIZO** a contratação, pelo valor de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais), com a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro diante do monopólio configurado pela prática exclusiva de publicação de atos administrativos do Governo do Estado do Rio de Janeiro e de seus entes, e com base no parecer jurídico às fls. 13/18 e no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Id: 1750870